



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE DA VEREADORA JOELNA HOLDER

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____, DE _____ DE 2017.

PROTOCOLO

Divisão das Comissões

Proj. de Lei nº 3627/2017

Proj. de Lei Comp. nº _____

Resolução _____

Decreto Legislativo _____

Emenda _____

Caixa 10/17 Horário 9:00hs

Dispõe sobre a criação da Parada Segura – sobre o desembarque de mulheres, usuárias do Sistema de Transporte Coletivo, e dá outras providências..

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida nos inciso VI do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Porto Velho aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI ORDINÁRIA:

Art. 1º. As mulheres que utilizam o transporte coletivo urbano de passageiros podem optar pelo local mais seguro e acessível para desembarque a partir das 22 horas.

Art. 2º. A Parada Segura de desembarque deverá ocorrer em local que obedeça ao trajeto regular da linha e onde não seja proibida a parada de veículos.

Art. 3º. As empresas de transporte coletivo deverão divulgar esta lei entre os motoristas, além de dar publicidade em locais visíveis na parte interna de todos os veículos.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. O Executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOELNA HOLDER
Vereadora – PMDB



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE DA VEREADORA JOELNA HOLDER

JUSTIFICATIVA

É majoritário o sentimento de insegurança da população usuária do transporte coletivo municipal, diariamente vulnerável a assaltos, arrastões e furtos dentro dos veículos. De igual forma insegura é o desembarque após as 22hs nos pontos convencionais nos bairros do Município de Porto Velho. A maioria dos portovelhenses que utilizam o transporte público reside longe das linhas de transporte coletivo, necessitando caminhar centenas de metros ou até quilômetros para chegar a suas casas.

Entre esses usuários do transporte coletivo temos as mulheres estudantes, trabalhadoras que utilizam o transporte coletivo para retornar para as suas residências e são expostas a todos esses intentos, acrescentada a violência contra a mulher, o assédio e o estupro.

O objetivo do projeto PARADA SEGURA é reduzir a vulnerabilidade das mulheres que usam o transporte coletivo a noite e são obrigadas a descer nos pontos convencionais de ônibus. São mulheres que estão retornando do trabalho, da faculdade, da escola que desembarcando um pouco mais perto das suas residências, podem se livrar de assaltos e violências contra a mulher.

Segundo a Organização das Nações Unidas, sete em cada dez mulheres no mundo já foram ou serão violentadas em algum momento da vida. Os dados da Organização Mundial da Saúde – OMS e o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE colocam o Brasil na sétima posição do ranking mundial de assassinato de mulheres. São 4,4 homicídios a cada 100 mil mulheres. Os casos são ainda mais frequentes com jovens próximas dos 18 anos de idade, principal público que utiliza os ônibus após as 22 horas.

Outro fato de grande relevância para este projeto ser direcionado às mulheres é o machismo que indiscutivelmente, ainda permeia nossa sociedade, o qual potencializa a violência contra as mulheres.

Câmara Municipal de Porto Velho, 09 de outubro de 2017.


JOELNA HOLDER
Vereadora -PMDB